DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Ato de Abertura 2
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Santa Maria, 500
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome do Candidato
21º	PAULA SANDES GARRIO

2- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

2.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

a) 02 fotos 3x4 (colorida e recente);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);

c) Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);

d) Carteira de Identidade (xerox);

e) CPF (xerox);

f) Título de Eleitor (xerox);

g) Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso);

h) PIS ou PASEP (xerox);

i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);

j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);

k) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);

l) Comprovante de residência atualizado (xerox);

m) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;

n) Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

2.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

2.4- A vigência do contrato de trabalho será até 12(doze) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....

Ato de Abertura

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Nova Independência – SP, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA** do resultado do Processo Classificatório de documentos pessoais e avaliação por análise de currículo para o cargo de Professor de Educação Básica II Língua Espanhola, Professor de Arte e Professor de Língua Portuguesa/Inglês, bem como **DIVULGA** o resultado final dos (certificados e títulos) para todos os cargos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2022, conforme segue:

Onde se Lê:

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA:

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO	RESULTADO
01	OSMARINA BRAGA DA SILVA	18/06/1961	-	1º
02	SANDRA CRISTINA DE LIMA	08/04/1974	-	2º
03	MIRIAM ALVES CARVALHO	19/10/2001	-	DESCLASSIFICADA

(...)

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS:

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO	RESULTADO
01	NEUSA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	15/07/1969	30	1º
02	SOLANGE RODRIGUES SOUZA NEVES	27/05/1971	-	DESCLASSIFICADA
03	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	-	-	DESCLASSIFICADO

Leia-se:

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA:

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO	RESULTADO
01	OSMARINA BRAGA DA SILVA	18/06/1961		1º
02	MIRIAM ALVES CARVALHO	19/10/2001	-	DESCLASSIFICADA

(...)

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS:

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO	RESULTADO
01	NEUSA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	15/07/1969	30	1º
02	SANDRA CRISTINA DE LIMA	08/04/1974		2º
03	SOLANGE RODRIGUES SOUZA NEVES	27/05/1971	-	DESCLASSIFICADA
04	BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO	-	-	DESCLASSIFICADO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova Independência – SP, em 04 de fevereiro de 2022.
FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....

Edital

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.430.429/0001-94, situada na Rua Santa Maria, nº 500, Centro, CEP: 16940- 000, na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo, através do Prefeto Municipal, Sr. Fernando Macchi Santana, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal para o provimento de Função de profissionais da Educação, qual seja, Professor de Língua Espanhola, Língua Portuguêsa/Inglês, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis a espécie.

CAPÍTULO I

Art. 1º O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, o acompanhamento do Certame será de responsabilidade da Comissão composta para realizacao deste processo.

Art. 2º O presente Processo Seletivo será conduzido em todas as suas etapas, por uma Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O processo seletivo será realizado através de análise de currículo, conforme regras deste edital.

Art. 4º O prazo de validade do processo seletivo será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, em se persistindo os motivos que ensejaram a publicação do presente edital.

Art. 5º A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quandos e der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTulo II

Dos candidatos

Art. 6º Poderão se candidatar às vagas do presente Processo Seletivo, todos os cidadãosque preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento da Função.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acercadas quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 8º As inscrições serão gratuitas, e realizadas diretamente mediante protocolo eletrônico no endereço de e-mail: processoseletivo@novaindependencia.sp.gov.br

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar/anexar ao e-mail eletrônico, **CÓPIA** dos seguintes documentos, em formato PDF.

CPF e RG;

Comprovante de residência;

Comprovante da última votação ou quitação eletoral “extraido da Internet”;

Carteira Profissional (parte da foto frente e verso);

Cadastramento PIS/PASEP (consta na Carteira Profissional);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;

Certidão de reservista para candidatos do sexo masculino;

Diploma de Graduação;

Registro no órgão de classe competente (apresentar quando a função requerer);

Telefone para contato e e-mail.

Art. 9º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 à 11/02/2022 até às 19h00m, e não serão aceito e-mails após o horário estipulado.

Art. 10. A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11. O pedido de inscrição significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste edital.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 12. O Processo Seletivo visa preencher função para a seguinte vaga:

Função	Escolaridade Exigência minima necessária	Carga horária	Remuneração por aula	Número de vagas
Professor de Língua Espanhola	Licenciatura Plena com Habilitação na Disciplina Correspondente	28h/a	R$ 17,22	01 + cadastro reserva

Professor de Língua Portuguesa / Inglês	Licenciatura Plena com Habilitação na Disciplina Correspondente	25h/a	R$ 17,22	01 + cadastro reserva

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino), respeitando-se o regime de trabalho, de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 14. A remuneração terá por base os valores constantes da Tabela acima mencionada, para a função, observada a carga horária e eventuais adicionais.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15. O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única,por análise de currículo.

Art. 16. Serão aceitos para análise,somente os documento exigidos no Art. 8, § 1º e análise curricular da tabela abaixo.

CRITÉRIOSAVALIATIVOS	**Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)**	**Pontuação Máxima por critério**	**Pontuação Máxima do item**
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado na área de atuação da função.	40	40
	Mestrado na área de atuação da função.	30	30
	Especialização Lato Sensu na áreade atuação da função. (mínimo 360 horas)	15	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da função, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato. Obs.: (1) Fração de tempo superior a 06 meses ininterruptos será considerada como 01 (um) ano. (2) Não haverá somatoria de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação da função, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 por certificado	05
TOTAL MAXIMO DE PONTOS:			100

Art. 17. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em títulos acadêmicos do mesmo nível, para cada nível será considerado apenas um título e pontuação respectiva.

Art. 18. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado no ato da inscrição, não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida e demais documentos no ato da convocação.

Art. 19. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

Art. 20. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n ° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação ou de conclusão de ensino técnico, caso este seja requisito mínimo para investidura nas funções.

Art. 22. Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo de vagas estabelecido no Art. 13, obedecida a ordem de pontos obtidos na análise curricular, conforme o caso.

Art. 23. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, formarão um cadastro de reserva, para futura e eventual contratação caso necessário.

Art. 24. Na hipótese de empate de pontos, na ordem classificatória final, prevalecerá:

O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;

Candidato com maioridade considerando dia, mês e ano de nascimento;

Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio;

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 25. Aos candidatos serão assegurados meios amplos de impugnação e recurso, contra as regras do presente edital, nas fases de homologação das inscrições, divulgação do resultado preliminar e divulgação do resultado final do processo seletivo, cuja competência de julgamento, caberá à Comissão Especial.

Art. 26. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão até as 17h00m, mediante protocolo eletrônico por meio do endereço eletrônico: processoseletivo@novaindependencia.sp.gov.br

Art. 27. Os recursos deverão ser protocolados na mesma forma como previstono art. 30, até 17h00m do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato a ser impugnado.

§ 1º Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

§ 2º As publicações, para efeito de contagem de prazo recursalse dará exclusivamente através do site oficialda Prefeitura Municipal de Nova Independência na rede mundialde computadores, atravésdo endereço https://www.novaindependencia.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município, cabendo exclusivamente ao candidato, a responsabilidade de acompanhamento.

Art. 28. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

Art. 29. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

CAPÍTULO VIII
DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 30. A convocação dos aprovados será realizada através do telefone e e-mail indicados.

Art. 31. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não atender à convocação, reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observando a ordem classificatória.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 32. Para ser contratado, o candidato deve ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, ou ainda constar da lista de cadastro de reserva, na forma estabelecida neste edital, além de cumprir os demais requisitos legais para investidura na função pública.

Art. 33. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado terá contrato assinado com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo permitida a prorrogação por até igual período,e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração.

Art. 34. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato temporário condicionada à observância das disposições em lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Administração na formalização do contrato temporário.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 36. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

Art. 37. O prazo final para divulgação dos resultados e lista geral de classificação final será até o dia 17/02/2022.

Art. 38. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....